ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Sexta, 09 de Janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1387 | ISSN 2764-3115

Índice

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA) 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 2
Chefia de Gabinete do Prefeito 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 2
DECRETO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 3
DECRETO Nº 04 DE 09 JANEIRO DE 2026 4
DECRETO Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 5
DECRETO Nº 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 6
DECRETO Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 7
DECRETO Nº 08 DE JANEIRO DE 2026 9
DECRETO Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 10
DECRETO Nº 010, DE 19 DE DEZEMBRO 2026 11
DECRETO Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 12
DECRETO Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 13

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026, assinado em 09/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIA PÚBLICAS DO TIPO LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.. Processo Administrativo nº 0134/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.162.928/0001-42. Valor Global: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 9 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 9 de Janeiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: okm5doezdcz20260109120127

Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de serviço de professor ao servidor pública municipal, Lenir Guedes da Silva, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 1958056534, a partir do dia 14/09/2019.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de*

proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora LENIR GUEDES DA SILVA, inscrita no CPF nº 292.368.003-00, matrícula funcional nº 010334-9, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 1958056534.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, ocupado pela servidora, LENIR GUEDES DA SILVA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $TlSU/V.PqmD

DECRETO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de serviço de professor ao servidor pública municipal, Almiralice de Jesus Oliveira Santos, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 1913039517, a partir do dia 18/02/2019.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF,

emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora ALMIRALICE DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 273.495.193-20, matrícula funcional nº 010258-0, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 1913039517.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, ocupado pela servidora, ALMIRALICE DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $yiCq0GUY1GU

DECRETO Nº 04 DE 09 JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 04 DE 09 JANEIRO DE 2026.

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal, Francisca de Sousa Morais, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 190.906.483-9, a partir do dia 27/04/2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº

103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora FRANCISCA DE SOUSA MORAIS, inscrita no CPF nº 299.570.363-00, matrícula funcional nº 010025-0, do cargo efetivo de MERENDEIRA, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 190.156.032-7.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, ocupado pela servidora, FRANCISCA DE SOUSA MORAIS, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $6qDn3FTh/c9

DECRETO Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal, Ilzandy Pereira da Silva, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício173330785-8, a partir do dia 17/02/2017;

CONSIDERANDO a Recomendação nº

10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora ILZANDY PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 292.361.343-00, matrícula funcional nº 010302-1, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 190.156.032-7.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I**, ocupado pela servidora, ILZANDY PEREIRA DA SILVA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $/sPJm9OyoVC

DECRETO Nº 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 –

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal, Josafa Lobo Lima, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 208.603.116-0, a partir do dia 11/12/2023.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora JOSAFA LOBO LIMA, inscrita no CPF nº 109.555.183-34, matrícula funcional nº 010385-3, do cargo efetivo de MOTORISTA, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 208.603.116-0.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de **MOTORISTA**, ocupado pela servidora, JOSAFA LOBO LIMA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: 4uk3pfxnd20260109120143

DECRETO Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal, Luiza Saraiva Lima, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 181.756.866-0, a partir do dia 29/05/2017.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora LUIZA SARAIVA LIMA, inscrita no CPF nº 253.162.653-00, matrícula funcional nº 010450-7, do cargo efetivo de A.O.S.D, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 181.756.866-0.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de A.O.S.D, ocupado pela servidora, LUIZA SARAIVA LIMA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $/tEwYBCE4E2

DECRETO Nº 08 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 08 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal, Maria Eliene Duarte Silva, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 200.985.530-7, a partir do dia 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA ELIENE DUARTE SILVA, inscrita no CPF nº 333.440.603-25, matrícula funcional nº 010060-9, do cargo efetivo de MERENDEIRA, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 200.985.530-7.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de MERENDEIRA, ocupado pela servidora, MARIA ELIENE DUARTE SILVA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO

MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $U5OYMIcFzqM

DECRETO Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por idade a servidora pública municipal, Maria Francisca Lima Rezende, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 174.640.973-5, a partir do dia 25/01/2016.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA FRANCISCA LIMA REZENDE, inscrita no CPF nº 243.085.013-34, matrícula funcional nº 010068-4, do cargo efetivo de MERENDEIRA, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 174.640.973-5.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de MERENDEIRA, ocupado pela servidora, MARIA FRANCISCA LIMA REZENDE, com

fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $4ESfP7veeSi

DECRETO Nº 010, DE 19 DE DEZEMBRO 2026

DECRETO Nº 010, DE19 DE DEZEMBRO 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de serviço de professor ao servidor pública municipal, Silvandir Silva dos Reis, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 187.773.642-0, a partir do dia 16/08/2018.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora SILVANDIR SILVA DOS REIS, inscrita no CPF nº 413.276.753-15, matrícula funcional nº 010190-7, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 187.773.642-0.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I, ocupado pela servidora, SILVANDIR SILVA DOS REIS, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $Z2wKcot2RJK

DECRETO Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por idade ao servidor pública municipal, Ana Maria Silva, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 199.156.037, a partir do dia 20/11/2020.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei*

local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora ANA MARIA SILVA, inscrita no CPF nº 328.822.703-72, matrícula funcional nº 010005-6, do cargo efetivo de MERENDEIRA, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 199.156.032-7.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de MERENDEIRA, ocupado pela servidora, ANA MARIA SILVA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $RJdUh.MmW7Q

DECRETO Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, **FABIO VALE DE HOLANDA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal, Maria de Jesus Silva Lima, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 181.467.845-7, a partir do dia 02/03/2018;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme

entendimneto fixado pleo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";*

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA DE JESUS SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 329.127.303-68, matrícula funcional nº 010490-6 do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 181.467.845-7.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I ocupado pela servidora, MARIA DE JESUS SILVA LIMA, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: h41zv5tuve20260109130104

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 09/01/2026